



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES  
**EE ORESTES FERREIRA DE TOLEDO**

Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 4225 – Centro.  
CEP: 15.720-000 – Palmeira d'Oeste - SP  
Telefone (17) 3651-1327 - E-mail: e028344a@educacao.sp.gov.br

## Edital nº 01/ 2024

### Processo Seletivo para Coordenador de Gestão Pedagógica Geral

A diretora da EE Orestes Ferreira de Toledo, em Palmeira d'Oeste – SP, da Diretoria de Ensino – Região de Jales, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de vagas de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, de 1-6-2022 em conjunto com a Resolução SEDUC-71 de 8/12/2023.

O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital:

#### 1. Das vagas:

Será oferecida:

- 01- cargo de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral.

#### 2. Disposições preliminares:

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para o cargo;

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 - 1ª Edição/2023 ou 1ª Edição/2024, com conceito satisfatório.

2.1.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

#### 3. Das etapas do processo seletivo:

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **08h do dia 20/02/2024 até às 17h do dia 22/02/2024**, ambos seguindo horário de Brasília/DF, considerando as seguintes etapas:

##### 3.2 – Etapa 1 - Inscrição

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, mediante o preenchimento do link a seguir <https://forms.gle/DoocQkwXcrsDyZBc9>, no horário compreendido entre **as 8h do dia 20/02/2024 até as 12h do dia 22/02/2024**.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação deverão ser comprovados mediante digitalização de documentos exigíveis para o cargo conforme itens 2.1.2.1 ou 2.1.2.2 deste mesmo edital e enviar para o e-mail desta Unidade Escolar [e028344a@educacao.sp.gov.br](mailto:e028344a@educacao.sp.gov.br) com o título: **INSCRIÇÃO CGPG-01/2024**.

3.2.3. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.4. Do indeferimento da escola, caberá recurso e ou reconsideração.

##### 3.3. Etapa 2 – Seleção - Nível Unidade Escolar

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional, **no dia 23/02/2024, a partir das 9h**, entrevista coletiva e individual.

3.3.2. O candidato inscrito está convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências às especificidades da vaga concorrida, no dia 23/02/2024 às 9h nesta Unidade Escolar, Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº: 4225 - Centro – Palmeira d'Oeste/SP - CEP: 15720-000.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato que dessa etapa não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A escola selecionará até três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará, via Ofício, à Diretoria de Ensino.

### **3.4 – Etapa 3 - Seleção – Nível de Diretoria de Ensino**

3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista na Diretoria de Ensino, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica, na sede da Diretoria de Ensino – Região de Jales, em horário previamente agendado com o Sr. Dirigente Regional de Ensino, a critério da Comissão.

3.4.2. Pela Diretoria de Ensino, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae nos moldes **da Plataforma Lattes (Currículo Lattes)**

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

### **3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Diretor de Escola**

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Diretor de Escola.

## **4. Dos resultados:**

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino:

<https://dejales.educacao.sp.gov.br/>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, serão cadastrados.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral.

## **5. Das disposições finais:**

5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

5.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

5.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

5.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

5.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

5.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação candidato em relação às atribuições da função, bem como a capacidade de empatia para orientar pessoas para o uso de tecnologias da informação e comunicação, de aplicativos e de equipamentos de informática.

Palmeira d'Oeste, 19 de fevereiro de 2024.



### **SANDRA REGINA ROSA**

Diretor de Escola  
EE Orestes Ferreira de Toledo  
Diretoria de Ensino - Região de Jales  
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

e028344a@educacao.sp.gov.br | 17 3651-1327  
Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 4225, Centro, Palmeira d'Oeste - SP

 /educasp  /educacaoinspira    /educacaosp